

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	22
GESTÃO	24
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	29
EDUCAÇÃO.....	55
SAÚDE.....	56
MEIO AMBIENTE.....	59
IPREV.....	62
PROCURADORIA GERAL	62
CET	64
CÂMARA	67
FUNDAÇÃO	70
PRODESAN.....	76
CONSELHOS.....	76
COMISSÕES.....	79
JOVENS DESAPARECIDOS.....	81

LEI Nº 4.001 DE 15 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 291/2021 – AUTOR:
VEREADOR JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI)

**ACRESCENTA O INCISO XXXIX AO PARÁGRAFO
1º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO
DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE**

EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍ- PIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXIS- TENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.001

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXIX ao parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 1º [...]

XXXIX – o “Mês Janeiro Branco”, alusivo à conscientização acerca da saúde mental.”

Art. 2º Fica revogado o inciso XLVIII, do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março
de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.154 DE 15 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.154

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação – MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Município de Santos, nos termos da Portaria nº 218, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta as diretrizes de admissibilidade de novos polos, permanência e desligamento dos polos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 2º Fica instituído no Município de Santos o Centro Municipal de Educação a Distância - Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB, modalidade de ensino a distância.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial caracteriza-se como Unidade Operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal poderá firmar Termo de Cooperação Técnica ou Convênios com a União, Estado, e Instituições Públicas de Ensino Superior.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, será responsável por prover, com recursos próprios, a implantação operacional, implementação e sustentação do Polo no Município, bem como sua manutenção, podendo, para tanto, firmar parcerias com instituições governamentais ou não governamentais, observada a legislação pertinente em vigor.

Art. 5º O Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, atuará como Unidade Ope-

racional das Instituições Públicas de Ensino Superior, manterá as condições necessárias para a implantação de cursos profissionalizantes de Ensino Médio, de Graduação e de Pós-Graduação, com o objetivo de promover a inclusão social e digital, por meio da educação a distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9.394/96.

Parágrafo único. A mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com atualização de meios e tecnologias de informação e comunicação entre estudantes e professores, desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Art. 6º Dentro das diretrizes da política educacional do Município, o Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil propõe-se a desenvolver as seguintes finalidades:

I – oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica;

II – proporcionar, através parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, Ministério de Educação e Fórum dos Estados: cursos superiores e cursos profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município;

III – ampliar projetos, pesquisas e extensões que visem o desenvolvimento socio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e Organizações da Sociedade Civil;

IV – oferecer cursos de capacitação a dirigentes, gestores e trabalhadores da Educação Básica;

V – oferecer cursos de aprimoramento e formação profissional aos servidores ou prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Santos e aos munícipes em geral.

Art. 7º O Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Santos, cumprirá suas finalidades e objetivos socio educacionais em regime de colaboração com a União - MEC, mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior à distância por Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES.

Art. 8º A administração dos cursos que integram o Sistema UAB é de competência das universidades parceiras.

Parágrafo único. A administração dos cursos de formação e capacitação profissional desenvolvidos no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, através do Centro de Treinamento de Pessoal e do Centro de Apoio Pedagógico e Formação Continuada do Mu-

nicípio.

Art. 9º Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, bem como aquelas relativas a laboratórios, bibliotecas e cursos tecnológicos, dentre outras.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Santos deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – Estrutura Física:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SALA DE COORDENAÇÃO DO POLO	01
SALA PARA SECRETARIA ACADÊMICA	01
BIBLIOTECA	01
SALA PARA TUTORES	01
SALA DE AULA PRESENCIAL TÍPICA	02
SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA	01
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	03
LABORATÓRIO ESPECÍFICO PARA OS CURSOS OFERECIDOS	CONFORME A NECESSIDADE

Art. 10. Para o pleno desenvolvimento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Santos, será composto um quadro administrativo, técnico e pedagógico a partir do Quadro de Servidores Municipais, podendo também a Prefeitura Municipal de Santos contratar estagiários através de convênios celebrados para tal fim, para a execução das funções constantes no quadro integrante do parágrafo único do presente dispositivo.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Santos deverá apresentar os seguintes recursos humanos para o seu funcionamento:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS
COORDENADOR(A)	01

SECRETÁRIO(A)	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03
VIGIA	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
MONITOR DE INFORMÁTICA	01
TUTOR PRESENCIAL	01 PARA CADA 50 ALUNOS

Art. 11. O(a) Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial será atribuído conforme parâmetros estabelecidos pela CAPES, por meio da Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019.

§ 1º O(a) Coordenador(a) do Polo será um(a) importante interlocutor(a) para os assuntos e temas relativos às políticas públicas na área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, a nível municipal, respondendo pelo serviço de educação a distância e promovendo o Polo num espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§ 2º A Coordenadoria do Polo de Apoio Presencial é uma Função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como à interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).

Art. 12. O(a) tutor(a) presencial é aquele(a) professor(a) motivador(a), comprometido(a) com a educação, ativador(a) dos alunos, que assegura uma aprendizagem efetiva.

Parágrafo único. A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema Universidades Abertas do Brasil.

Art. 13. A Prefeitura Municipal de Santos, através da Secretaria Municipal de Educação, preencherá os demais cargos de funcionários do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil nos termos do que estabelece o “caput” artigo 10

da presente lei complementar, bem como se responsabilizará pelo pagamento dos servidores.

Art. 14. As despesas resultantes da aplicação da presente lei complementar correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.623
DE 15 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.143, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E O SUJEITO PASSIVO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, instituído pela Lei Complementar nº 1.143, de 03 de dezembro de 2021, caracteriza-se como forma de correio eletrônico, meio de comunicação formal entre a Secretaria Municipal de Finanças e o sujeito passivo dos tributos municipais a partir do credenciamento previsto em lei e abaixo descrito.

Art. 2º As pessoas abaixo discriminadas, obrigadas a se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste decreto:

- I** – pessoas jurídicas;
- II** – condomínios edifícios residenciais e comerciais;
- III** – delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;
- IV** – advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
- V** – empresário individual a que se refere o artigo 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, permitir o credenciamento de outras pessoas além das previstas no artigo anterior.

Art. 4º O acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE será efetuado através da rede mundial de computadores, por meio do endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, na funcionalidade ou "link" relativo ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Parágrafo único. A identificação do usuário para acesso ao DTE dar-se-á pela utilização de certificado digital, emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, ou mediante disponibilização de acesso seguro, com "login" e senha.

Art. 5º O credenciamento dar-se-á por meio do portal do DTE e poderá ser efetuado:

I – com a utilização de certificado digital, observando-se o seguinte:

a) O certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu representante legal, no caso de pessoas jurídicas;

b) Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) O certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do signatário, no caso de pessoas físicas;

II – por meio da confirmação de dados e/ou documentos do sujeito passivo, podendo ser exigida a apresentação de termo ou declaração, com assinatura, em se tratando de pessoa física que não possua certificado digital.

§ 1º O credenciamento será efetivado e o acesso liberado de forma imediata, no caso previsto no inciso I, e mediante análise e aprovação do fisco municipal, quando realizado na forma prevista no inciso II.

§ 2º O credenciamento efetivado:

I – será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;

II – será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica, sendo atribuído um DTE próprio para cada um dos seus estabelecimentos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças poderá realizar o credenciamento de ofício das pessoas obrigadas que não se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE no prazo previsto no “caput” do artigo 2º deste decreto.

§ 1º Tratando-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios.

§ 2º O credenciamento de ofício no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá, ainda, a seu critério, efetuar o credenciamento de ofício de outras pessoas para recebimento de comunicação eletrônica por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, sendo que a notificação desse ato será feita na mesma forma do parágrafo 2º deste artigo.

Art. 7º O sujeito passivo credenciado nos termos deste decreto poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE e praticar as demais ações disponíveis pelo sistema em seu nome.

§ 1º A procuração eletrônica somente passará a surtir efeitos legais a partir do momento em que aceita pelo outorgado, mediante aceite eletrônico por meio do DTE.

§ 2º A procuração eletrônica será outorgada:

I – por meio de função específica disponível no DTE;

II – por prazo indeterminado, cessando seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo outorgado;

III – à pessoa física ou jurídica, devendo esta possuir ou providenciar credenciamento junto ao DTE para acesso às permissões outorgadas.

Art. 8º O sujeito passivo, bem como o procurador nomeado nos termos do artigo 7º, deverão manter atualizados o endereço de e-mail, o número do telefone celular e demais dados no DTE.

Art. 9º A inscrição no cadastro mobiliário do Município das pessoas obrigadas ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no artigo 2º deste decreto, acarretará o seu credenciamento no DTE.

§ 1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§ 2º O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no cadastro mobiliário do Município, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.

§ 3º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no cadastro mobiliário do Município, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 10. Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, os responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Art. 11. Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via Domicílio Tributário Eletrônico - DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do “caput” deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares a este decreto.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1030-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 3024-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Maria Luisa Lombardi Del Rosso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1175-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 1208-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata LUCIANE APARECIDA CAMARGO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, Nível P, do Quadro

Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1176-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. LILIANE PONCIDORO RODRIGUES, para exercer o cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1177-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 691-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ROSEMARY ARNDT RODRIGUES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Marcia Regina Lopes Cacao.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1178-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 675-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ANDREA ALVES CALÇADA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Milene Santos Leal Rodriguez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1179-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ELIANA DE MOURA VILLAÇA, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Milene Santos Leal Rodriguez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1180-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a Portaria nº 2234-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata SANDRA BARBOZA RIBEIRO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Gertrudes Torquato Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1182-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 1052-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Janaina da Silva Lamas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1183-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ANGELICA ARGENTO, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Janaina da Silva Lamas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1184-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 670-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Patricia Pereira de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1185-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. JOCILENE MATOS DE SOUZA, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Patricia Pereira de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 4955-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata ANA MARIA

LOURENCO POGGIANI, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Cristina Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1187-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 4953-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com o falecimento da Sra. Gilza Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1188-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. MARCIA REGINA MARQUES, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com o falecimento da Sra. Gilza Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1189-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 4950-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata KAREN SOARES IGLESIAS, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Elizabeth dos Anjos Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1190-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, o Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Elizabeth dos Anjos Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1204 A 1206-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *revoga* as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1204-P-DEGEPAT/2022	886-P-DEGEPAT/2022	ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
1205-P-DEGEPAT/2022	887-P-DEGEPAT/2022	MARIA DE FÁTIMA MENDES MENDONÇA	HELOIZA COSTILLAS GAY DE ALMEIDA
1206-P-DEGEPAT/2022	892-P-DEGEPAT/2022	FERNANDA MELLO	SHIRLEY PONCE ALONSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1207 A 1209-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *revoga* as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1207-P-DEGEPAT/2022	897-P-DEGEPAT/2022	PRISCILA DOS SANTOS COLI	ROSA MARIA NEIVA FERREIRA
1208-P-DEGEPAT/2022	899-P-DEGEPAT/2022	ANDREA ALVES CALÇADA	DENISE RODRIGUES
1209-P-DEGEPAT/2022	900-P-DEGEPAT/2022	FÁTIMA APARECIDA MARINHO COELHO	FATIMA REGINA FALECO DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1210 A 1212-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1210-P-DEGEPAT/2022	MARIA EMÍLIA RODRIGUES SILVA	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
1211-P-DEGEPAT/2022	RODRIGO LOPES CHAVES FRANÇA	HELOIZA COSTILLAS GAY DE ALMEIDA
1212-P-DEGEPAT/2022	FERNANDA AMELIA DE MORAES TARELHO	SHIRLEY PONCE ALONSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1213 A 1215 -P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1213-P-DEGEPAT/2022	INAIA DE CAMPOS	ROSA MARIA NEIVA FERREIRA
1214-P-DEGEPAT/2022	PAOLO CIVITA	DENISE RODRIGUES
1215-P-DEGEPAT/2022	ROSANA VEDOR GONÇALVES	FATIMA REGINA FALECO DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1216-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *revoga*, a Portaria nº 909-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata ANA CLÁUDIA FREITAS DE VASCONCELOS, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Ana Adélia Roncari Cajé

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1217 A 1220-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *revoga* as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1217-P-DEGEPAT/2022	915-P-DEGEPAT/2022	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES
1218-P-DEGEPAT/2022	916-P-DEGEPAT/2022	MARA LÚCIA BENINCASA PEREIRA DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1219-P-DEGEPAT/2022	920-P-DEGEPAT/2022	IVANA DE MOURA VILLACA	MAÍRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO
1220-P-DEGEPAT/2022	921-P-DEGEPAT/2022	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1221-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, a Sra. CRISTINA BARBATO DE TULIO, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Ana Adelia Roncari Cajé.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1222 A 1225-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1222-P-DEGEPAT/2022	CYNTHIA DINIZ FERREIRA	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES
1223-P-DEGEPAT/2022	MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1224-P-DEGEPAT/2022	MÁRCIA REGINA MARQUES	MAÍRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO
1225-P-DEGEPAT/2022	EVELY MAGDA COSTA	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1226 A 1228-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1226-P-DEGEPAT/2022	942-P-DEGEPAT/2022	CÉLIA MARIA DA SILVA D'ÁVILA	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL
1227-P-DEGEPAT/2022	943-P-DEGEPAT/2022	PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
1228-P-DEGEPAT/2022	947-P-DEGEPAT/2022	SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1229 A 1234-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1229-P-DEGEPAT/2022	925-P-DEGEPAT/2022	ANDREA DOS SANTOS SILVA	SILVIA REGINA FRANÇA DE MOURA
1230-P-DEGEPAT/2022	928-P-DEGEPAT/2022	SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS	CÉLIA REGINA LUCAS DE ALMEIDA
1231-P-DEGEPAT/2022	933-P-DEGEPAT/2022	ELIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA PETROLINI	MARIA LÚCIA GARCIA NABUOSUKE
1232-P-DEGEPAT/2022	936-P-DEGEPAT/2022	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	VILMA DE FREITAS LOPES
1233-P-DEGEPAT/2022	938-P-DEGEPAT/2022	VERGINIA SOARES ALONSO	ROSANA MARIA PENHAVEL CAMARGO
1234-P-DEGEPAT/2022	939-P-DEGEPAT/2022	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORRÊA	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1235 A 1237 -P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1235-P-DEGEPAT/2022	MARILY RIBEIRO DE SOUZA	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL
1236-P-DEGEPAT/2022	LÍGIA MARIA DE BAIROS	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
1237-P-DEGEPAT/2022	RENATA MOREIRA PINTO	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1238 A 1243 -P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1238-P-DEGEPAT/2022	APARECIDA ALVES DE SOUZA	SILVIA REGINA FRANÇA DE MOURA
1239-P-DEGEPAT/2022	VIVIANE PADRON ARMADA	CÉLIA REGINA LUCAS DE ALMEIDA
1240-P-DEGEPAT/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MARIA LÚCIA GARCIA NABUOSUKE
1241-P-DEGEPAT/2022	PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	VILMA DE FREITAS LOPES
1242-P-DEGEPAT/2022	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	ROSANA MARIA PENHAVEL CAMARGO
1243-P-DEGEPAT/2022	IZABELLA CUSTÓDIO DIAS	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1250-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a partir de 03 de março de 2022 a Portaria nº 909-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata MARCIA CANTUÁRIA BORGES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Adélia Simões Ribeiro Ignacio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1252-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a Portaria nº 911-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata VALERIA ARRUDA MENDES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Yara Lopes da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1176, 1179, 1183, 1185, 1188, 1190, 1210 a 1215, 1221 a 1225, 1235 a 1243-P-DEGEPAT/2022, deverão, excepcionalmente, enviar por e-mail com o assunto “Posse de Especialista em Educação - *o cargo* - *nome completo do nomeado*” a documentação abaixo relacionada, **digitalizada**, para Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal “SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES”, no e-mail: siam@santos.sp.gov.br.

Dia: 16/03/2022

Horário: 09:00H às 15:00H

Segue documentação a ser entregue digitalmente, frente e verso:

Cédula de Identidade;

Especialista de Educação I – Assistente de Direção - Diploma de Pedagogia com habilitação em

Administração Escolar ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Administração Escolar ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico - Diploma de Pedagogia com habilitação em administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação I – Orientador Educacional - Diploma de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Orientação Educacional ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino - Diploma de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente; ou Diploma de Pedagogia e curso de pós-graduação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos). Caso não possua nenhum outro vínculo público, informar no e-mail de entrega dos documentos: NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO PÚBLICO.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

E-mail: siam@santos.sp.gov.br

Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura

Seção de Alocação de Pessoal

E-mail: salop-seduc@santos.sp.gov.br

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/2022

Processo nº 86.199/2017-02: Autorizo a transferência da concessão de direito real de uso para fins de moradia incidente sobre o imóvel próprio municipal identificado como LE nº 1.202 (antiga LE nº 229), correspondente ao lote 28, quadra A, do Plano de Reurbanização denominado "Vila Martins Fontes", com fundamento no artigo 7º da Medida Provisória nº 2.220/2001, para fins do disposto no artigo 3º da Lei nº 351/1987, nos termos do parecer da PGM.

Processo nº 63.370/2021-29: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 6.043/2022-41: Autorizo o cancelamento dos débitos relativos às IDAs nº 32873/1998, 33955/2000, 33939/2001, 36840/2002, 36549/2003 e 47671/2004, com fundamento no artigo 222, inciso II, e parágrafo único, da Lei nº 3.750/1971, nos termos das manifestações da PROFISC/PGM.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35020/2021-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.283/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: SISTEMA FECHADO P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEO PULMONAR Nº 14 e TAMPA PROTETORA P/ EQUIPOS, DÂNULAS E OUTROS CONECTORES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

Lote 5: R\$ 0,30 (trinta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RODOLFO ANTONIO GOMES, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35020/2021-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.283/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: TUBO EXTENSOR DESCARTÁVEL 12F 20 CM PARA ADMINISTRAR DROGAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35020/2021-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.283/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: LÂMINA MICROS. 26X76 MM FOSCA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - AMARELA - DE 0,5 A 0,8 ML E TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - ROXA - 1 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 6: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);

Lote 10: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);

Lote 11: R\$ 1,00 (um real).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GILMAR CHIZZOLINI, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35020/2021-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.283/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA CENTRAL AG. 19 G - 1,1 MM X 20,3 CM - INTRAC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JULIANA ALVES MERCENAS LEITE, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35020/2021-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.283/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: INDICADOR BIOLÓGICO DE 3H.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

RA, CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35933/2021-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15273/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: MEPOLIZUMABE 100 MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 5.024,21 (cinco mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LAIS HELENE SILVA DE FREITAS, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - SMS
PROCESSO Nº 35933/2021-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15273/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: MEPOLIZUMABE 100 MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 5.024,21 (cinco mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NATHALIA NEMEC DE SOUZA, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 - SMS
PROCESSO Nº 12433/2021-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.094/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de termohigrômetros, para controle de medição da temperatura e umidade dos ambientes, das unidades do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar - DAPHOS e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 - SMS
PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS - EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: TERBUTALINA 0,5 MG 1 ML, FOSF. SODIO MONOB. + FOSF. SODIO D.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 11: R\$ 2,00 (dois reais);

Lote 17: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELA PEREIRA DE ALENCAR, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - SMS
PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de

medicamentos: FENOBARBITAL 100 MG COMP, TENOXICAM 20 MG / 2 ML FA, HALOPERIDOL 5 MG COMP, DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG / ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,16 (dezesesseis centavos);

Lote 5: R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos);

Lote 18: R\$ 0,23 (vinte e três centavos);

Lote 20: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - SMS
PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: ATENOLOL 50 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,06 (seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 - SMS
PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL FRASCO C/ 120 DOSES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LAERCIO ESAÚ DOS SANTOS, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - SMS PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: FENOBARBITAL 100 MG COMP, FENOBARBITAL 100 MG / ML AMP 2 ML, TENOXICAM 20 MG / 2 ML FA, MORFINA, SULFATO 1 MG / ML - 2 ML, HALOPERIDOL 5 MG COMP, DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG / ML, TROPICAMIDA A 1% COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos);

Lote 3: R\$ 3,00 (três reais);

Lote 6: R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos);

Lote 15: R\$ 7,00 (sete reais);

Lote 19: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos);

Lote 21: R\$ 8,00 (oito reais);

Lote 22: R\$ 15,00 (quinze reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - SMS PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: SALBUTAMOL SPRAY.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 12: R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos);

Lote 13: R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GOMES DE SOUZA, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 - SMS PROCESSO Nº 31932/2021-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.253/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: METRONIDAZOL 250 MG COMP, ATENOLOL 50 MG COMP, SIMETICONA 75 MG / ML FRASCO 15 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 4: R\$ 0,15 (quinze centavos);

Lote 10: R\$ 0,09 (nove centavos);

Lote 16: R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SIMONE POZZEBON, em 11/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - SMS PROCESSO Nº 33052/2021-24.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15250/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: BICARBONATO DE SÓDIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RENATO EZARCHI, em 11/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - SMS
PROCESSO Nº 33052/2021-24.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15250/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL PREMIUM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: PAVIO PARA LAMPARINA, RESINA TERMO POL. MICROONDAS-PO INCOLOR 450 G, GESSO ESPECIAL TIPO IV, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4, PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL e BLOCO DE CARBONO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

Lote 3: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Lote 5: R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Lote 12: R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

Lote 13: R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

Lote 14: R\$ 9,00 (nove reais);

Lote 15: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, em 11/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - SMS

PROCESSO Nº 33052/2021-24.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15250/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML e FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 6: R\$ 11,00 (onze reais);

Lote 7: R\$ 11,00 (onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, em 11/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2022 - SEDURB (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 3/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 71779/2019-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRE LUIZ LOSADA.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 03/2020 - SEDURB, celebrado em 29 de janeiro de 2020, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 29 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 29 de Janeiro de 2022.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSIONÁRIO, ANDRE LUIZ LOSADA, em 14/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2022 - SEDURB

PROCESSO Nº 29804/2021-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PRAIAMAR CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

OBJETO: Permissão de uso de espaço aéreo da Rua Guaiaó, bairro Aparecida.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir de 3 de Junho

de 2021.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 10.148,31 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, pelas PERMISSIVAS, PAULO SÉRGIO VERÍSSIMO MENDES, em 14/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2022 - SEDURB

PROCESSO Nº 29668/2021-28.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ AMÉRICO ANDRADE.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do bem a seguir descrito: "02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento."

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pelo Permissionário, JOSÉ AMÉRICO ANDRADE, em 14/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2022 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 6/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 28036/2020-48.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 06/2021 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Março de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.899,92 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
40.11.00.3.3.90.39.00.08.244.008 5.2026	4227/2022
18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.004 3.2026	4228/2022

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, MAICON MACIEL PEREIRA SILVA, em 03/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 39058/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA IVETA MESQUITA NOGUEIRA".

OBJETO: Recebimento em doação de 01 (uma) MESA DE ESCRITÓRIO; 01 (um) QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA; e 01 (um) NOTEBOOK LENOVO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA, em 14/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 77979/2018-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL".

OBJETO: Doação de 01 (uma) CAFETEIRA ELÉTRICA DOLCE GUSTO e 01 (uma) TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO, em 14/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 29/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 46913/2020-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL".

OBJETO: Doação de 01 (uma) WEBCAM BPC FULL HD 720 P MIC/BLACK GAR 90DD, 01 (um) TEC USB MULTIMIDIA – KB2237 – PR – C3 TECH, 01 (um) ESTABILIZADOR 1500 VA / SENSE LASER / TIV MOD, 01 (um) SOFT WINDOWS 10 PRO 64/COA – FQC 08929 – MICROSOFT, 01 (um) MICRO NFX INTEL 13/4GB/SSD240/VGA GT220-1GB, 01 (uma) CAIXA DE SOM 4W RMS MINI P/ NOTE PRETO – REF SP089-MLS e 01 (um) MONITOR LED 18,5 – E970SWN - AOC.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO, em 14/03/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 220434/2022-11 - S. MURILO DE ANDRADE - GRAFICA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 219345/2022-88 - M.M. ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Expedida a certidão número 275/2022

Processo nº 219308/2022-51 - Maria Anilza de Souza Costa - Expedida a certidão número 271/2022

Processo nº 219948/2022-43 - DUARTE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - Expedida a certidão número 276/2022

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 216.627/2022-23. FELIPE ANTONIO M. DE OLIVEIRA. CPF sob o n.º 227.895.958-10. "FEIRA CULTURAL". Indeferido, tendo em vista os pareceres da SEVISA e Auditores Fiscais de Tributos.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

219986/2022-32 - PORTO 360 LOCACOES E LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

219806/2022-59 - VITOR WAISMAN - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219802/2022-06 - AY SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219788/2022-79 - BD SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219778/2022-15 - AG SERVICOS DE PRATICAGEM

DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219777/2022-52 - M T CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

219756/2022-82 - RD SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219749/2022-17 - FECMAR PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219744/2022-01 - MS SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219729/2022-18 - VBR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219719/2022-56 - MEU PRIMEIRO LAR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

219677/2022-16 - BORING BAGS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 065/2022 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 14/02/2022 foi lavrado o Auto de Infração 19119, em face de V. M ACADEMIA DE ESPORTES LTDA, Inscrição Municipal nº 251.185 – 6, CNPJ/CPF: 07.669. 994/0001 - 82, situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, 355 – Anexo 357 - Santos – SP.

Por descumprimento a Intimação nº 152601 B, de 21/01/2022, que solicitou a apresentação de contratos e documentos, tais como notas fiscais, recibos e guias de ISSQN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O prazo expirou em 28/02/2022, sendo que até a referida data não houve a apresentação dos documentos solicitados, conforme Processo nº 062593/2021-88, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.012,54 (dois mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo 81, I, a da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Segundas e Sextas-feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocoli-

zada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
41.144.043.000	217489	2020	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
41.144.043.000	217490	2021	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
41.144.043.000	217491	2022	2022	RUA ANTONIO GODOY DE MOREIRA	142		007792/2022-12
78.055.009.026	217535	2018	2022	AV. CEL. JOAQUIM MONTENEGRO	111	92	063683/2021-12
78.055.009.026	217538	2019	2022	AV. CEL. JOAQUIM MONTENEGRO	111	92	063683/2021-12
04.052.040.000	217569	2018	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217570	2019	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217571	2020	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12
04.052.040.000	217572	2021	2022	RUA SANTO EDUARDO	4420		048717/1994-12

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1340-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa o Sr. NILSON DE OLIVEIRA, registro nº 05.011-2, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por férias, da Sra. Líria Nascimento Soldani Santos, registro 27.247-6, no período de 15 de março a 13 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1364-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias da Sra. Ligia Catarina Silva Rosa, no período de 14 de março a 12 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1365-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SORAIA BIZARRO, registro nº 33.892-1, ocupante do cargo de Guia de Turismo

Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Serviços Turísticos, Departamento de Marketing e Serviços Turísticos, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Carolina Tani Kader, no período de 03 a 17 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Repasses

219196/2022-20 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219186/2022-76 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219180/2022-90 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219167/2022-21 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219160/2022-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219118/2022-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais
219102/2022-86 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 213974/2022-31 - P.D. nº 426447 - ROSANA FERNANDES AQUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 14/02/2022 a 12/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211883/2022-14 - P.D. nº 424293 - MARLENE ORTEGA SILVA TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211720/2022-41 - P.D. nº 424120 - LAURA SILVANA DA ROCHA GRADILONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211703/2022-22 - P.D. nº 424103 - ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211647/2022-53 - P.D. nº 424047 - RENATA SACRAMENTO DUARTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211501/2022-16 - P.D. nº 423900 -

ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211474/2022-37 - P.D. nº 423870 - AMANDA SILVA GALVAO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 27/01/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211310/2022-18 - P.D. nº 423704 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211305/2022-70 - P.D. nº 423699 - PRISCILA DA PURIFICACAO DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 06/02/2022 a 04/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210913/2022-30 - P.D. nº 423302 - TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/02/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210880/2022-82 - P.D. nº 423269 - SIMONE VALENTE BUMBA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 08/02/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210813/2022-95 - P.D. nº 423190 - FABIANA TAKAKI ANDRADE - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/02/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210537/2022-10 - P.D. nº 422902 - GISELE VICENTE DO NASCIMENTO FEITOZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210522/2022-42 - P.D. nº 422887 - NEUSA VITORINO DE MACEDO MENDERICO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 04/02/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210497/2022-05 - P.D. nº 422862 - HANNAH CAMPOS SHINODA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/01/2022 a 03/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210428/2022-84 - P.D. nº 422790 - HANNAH CAMPOS SHINODA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 04/02/2022 a 02/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210195/2022-38 - P.D. nº 422550 - LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210152/2022-25 - P.D. nº 422507 - DANUZIA DEBORA BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210020/2022-94 - P.D. nº 422375 - PAULA CRISTINA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 02/02/2022 a 03/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209974/2022-27 - P.D. nº 422329 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209956/2022-45 - P.D. nº 422311 - DANIELA DOS REIS SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/01/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209828/2022-65 - P.D. nº 422183 - THAIS DE LIMA SANTANA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/02/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209768/2022-35 - P.D. nº 422123 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209767/2022-72 - P.D. nº 422122 - PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209746/2022-01 - P.D. nº 422101 - ADRIANA DUARTE GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/02/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209526/2022-04 - P.D. nº 421879 - PEDRO RAMOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/02/2022 a 07/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209338/2022-96 - P.D. nº 421691 - MARCOS RODRIGUES DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/01/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209280/2022-16 - P.D. nº 421633 - MARCELO GOMES DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/01/2022 a 06/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208508/2022-89 - P.D. nº 420834 - CRISTIANE SALGUEIRO FILLOY - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

31/01/2022 a 06/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208458/2022-11 - P.D. nº 420783 - RAISSA ANTUNES GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208361/2022-72 - P.D. nº 420684 - PERSIO SANTOS FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/01/2022 a 09/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208230/2022-02 - P.D. nº 420549 - LUCIANA APARECIDA LEMOS DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/01/2022 a 07/02/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208191/2022-44 - P.D. nº 420512 - LUCIANA REGIS DOS REIS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 31/01/2022 à 06/02/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 202415/2022-87 - P.D. nº 414589 - YARA LOPES DA COSTA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 293173/2021-41 - P.D. nº 407201 - JOSECI PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/12/2021 a 08/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293032/2021-10 - P.D. nº 407054 - TATIANA COSTA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/12/2021 a 13/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292882/2021-19 - P.D. nº 406903 - SILVANIA SIMONE GOIS PIMENTA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 06/12/2021 à 13/12/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292876/2021-16 - P.D. nº 406897 - OLGA CHRISTINA PAIVA CERETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 06/12/2021 a 08/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292782/2021-74 - P.D. nº 406794 - LUIZ BERNARDINO NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/12/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291949/2021-52 - P.D. nº 405958 - FABIO TADEU MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291812/2021-06 - P.D. nº 405820 - WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período

de 19/11/2021 à 20/12/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289201/2021-71 - P.D. nº 403165 - DEBORA DA SILVA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/11/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289100/2021-64 - P.D. nº 403061 - AFRA REGIA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/11/2021 a 21/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288651/2021-92 - P.D. nº 402602 - MARIA ALICE COUTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/11/2021 a 21/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287851/2021-46 - P.D. nº 401798 - REGIANI KLIM FARIA BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287709/2021-35 - P.D. nº 401638 - MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/11/2021 a 17/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287492/2021-45 - P.D. nº 401413 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/11/2021 à 17/11/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287128/2021-11 - P.D. nº 401047 - IZABELLA CUSTODIO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/11/2021 a 17/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287123/2021-99 - P.D. nº 401042 - ANA PAULA DA SILVA PINHO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287024/2021-15 - P.D. nº 400941 - CRISTIANE ALBERTO CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286636/2021-28 - P.D. nº 400553 - MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285489/2021-60 - P.D. nº 399373 - MARINEUZA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/11/2021 a 10/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285114/2021-27 - P.D. nº 398995

- SHEILA HENSEL LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2021 a 19/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284966/2021-51 - P.D. nº 398846 - ANDREA ROUBIAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2021 a 14/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284635/2021-94 - P.D. nº 398517 - LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/11/2021 a 05/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282087/2021-40 - P.D. nº 395909 - ANDREA ROUBIAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/10/2021 a 29/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 268263/2021-31 - CARLOS ALBERTO DA SILVA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 284127/2021-33 - SILVIA TORRES TRINDADE DE CASTRO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 211874/2022-15 - IVO DOS SANTOS CORREIA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no PAD 396.234 (282405/2021-63).

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 211363/2022-76 - ALEXANDRE JUSIS BLANCO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 16141/2022-97: Ofício 374/2022-DEGEPAT/SEGES – Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade, Grau I, aos servidores estatutários admitidos no mês de Fevereiro/2022, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no processo administrativo nº 73830/2013-53.

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 30841/2021- 68 – Cristina de Freitas, Reg. 24.521-7 – Solicitação de pagamento de insalubridade retroativa. Pelo arquivamento, assunto solucionado.

Processo nº 66368/2021- 93 – COMED – Adequação de posto de trabalho para a servidora: Giulia Sabrina, Reg. 37.310-0. Pelo arquivamento, assunto solucionado.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 220243/2022-13., MONTES AUREOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca o candidato nomeado em **18/02/2022** para os cargos de Oficial de Administração, Técnico de Contabilidade, Engenheiro Agrônomo e Médicos (Cardiologista e Ginecologista e Obstetra-Ambulatório), abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (**com toda a documentação necessária para Posse**):

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 17/03/2022

Horário: 09:00H

NOME	RG
GLORIA DOS SANTOS MINNITI	41.901.585-1

Horário: 09:30H

NOME	RG
MARIA MADALENA DE ARAUJO XAVIER	18.996.976-3

Horário: 10:00H

NOME	RG
ELDER DIAS NOGUEIRA	66.951.030-0

Horário: 10:30H

NOME	RG
NATASHA SOARES SIMÕES DOS SANTOS	34.645.529-7

Horário: 11:00H

NOME	RG
GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	46.698.383-9

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 01/2022-SEECTUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no “caput” do artigo 13 do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para análise e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é celebração de parcerias que visam a execução de ministério de aulas/práticas culturais, artísticas, físicas, esportivas e lúdicas, descritas em seu Anexo I, destinados aos municípios, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

Art. 2º Ficam designados como membros da comissão instituída por esta Portaria:

I - FLAVIA NEVES DANTAS - Registro nº 29.291-2 - Presidente;

II - ELOISA FRAGA LOPES GALASSO - Registro nº 25.915-0;

III - JOSÉ LUÍS TREVISAN - Registro 37.385-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 09 de março de 2022.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEECTUR

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022 – SEECTUR visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de ministérios de aulas/práticas culturais, artísticas, físicas, esportivas e lúdicas destinados(as) aos municípios, por meio de TERMO DE

COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a realização de oficinas/práticas culturais, artísticas, físicas, esportivas e lúdicas, descritas no Anexo I, destinados(as) aos municípios, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Deverá ser selecionada uma proposta para cada “bloco de atividades” descrito no Anexo I do presente Edital, identificados por letras e natureza de suas atividades, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

1.3. A entidade interessada deverá apresentar proposta para, no máximo, dois “blocos de atividades” de sua preferência dentre aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

1.3.1. Caso a entidade apresente proposta em desconformidade com este item, todas elas serão desconsideradas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna prevejam expressamente:

2.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.1.4. possuir: no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.1.5. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.1.6. instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimen-

to das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II - tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade; suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos:

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) a prevista no inciso II do art 73 da Lei nº 13.019/2014;

c) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8(oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de colaboração. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260 - 1º andar - Escritório de Inovação Econômica - Museu Pelé - Centro Histó-

rico - Santos, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA
AÇÃO DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - WWW.SANTOS.SP.GOV.BR: 16 DE MARÇO DE 2022
ENTREGA DOS ENVELOPES I E II - 25/04/2022 À 28/04/2022

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o(s) Bloco(s) de Modalidade(s) proposto(s) para colaboração, devendo cada Bloco indicado vir acompanhado de justificativa e apresentação do panorama de oferta de colaboração para a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e ainda as seguintes informações:

a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para execução das ações;

d) valor global para execução do projeto.

3.5. O(s) Plano(s) de Trabalho a serem desenvolvidos em parceria são aqueles elaborados pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, cujo detalhamento integra o presente Edital como Anexo I.

3.6 A grade horária de cada modalidade é dividida em período matutino, vespertino e noturno, distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as modalidades sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática física e/ou esportiva objeto da parceria proposta.

3.7.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente, observadas as quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

3.8. Para fins de elaboração da proposta de cola-

boração e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R\$ 45,00 (QUARENTA REAIS) hora/aula incluídos todos os encargos trabalhistas.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO:

4.1 A documentação e a proposta de colaboração deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SE-ECTUR

Entidade:

Endereço: CNPJ nº Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SE-ECTUR

Entidade:

Endereço: CNPJ nº Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X- declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3 . O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada e o Plano de Trabalho proposto, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade e dos elementos dispostos nos itens 3.4 a 3.8 deste Edital.

I – Para efeito pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

4.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE COLABORAÇÃO:

5.1. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 4 (quatro) ou mais atestados (4,0 pontos) - 3 (três) atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	4,0
2 Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 5 (cinco) anos completos ou mais de experiência. (6,0 pontos) - 4 (quatro) anos completos de experiência. (4,5 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completo de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 ponto).	6,0
Pontuação Máxima Global		10,0

5.2. São critérios de desempates a obtenção de maior pontuação nos itens especificados e na seguinte ordem:

- a execução de parceria atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- a execução de parceria atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com maior número de atendimentos por ano;
- a execução de parceria atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com maior tempo de parceria, independentemente das formalizações dos seus respectivos termos institucionalizadores.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 01, de 2022 – SEECTUR, analisará os documentos contidos no ENVELOPE I e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo

de 5 dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do ENVELOPE II das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas, de acordo com o bloco(s) de modalidade proposto(s), para fins de publicação no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo para a implementação dos blocos de modalidade dispostos neste Edital é estipulado em R\$ 1.754.730,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS), assim divididos:

BLOCOS	NATUREZA	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
A	Esportes, Lutas Marciais e Lazer	32.895,00	394.740,00
B	Corpo & Mente	23.265,00	279.180,00
C	Ginástica	7.965,00	95.580,00
D	Danças	13.882,50	166.590,00
E	Artes	27.720,00	332.640,00

F	Moda, Beleza e Presença	14.130,00	169.560,00
G	Ofícios	18.270,00	219.240,00
H	Esportes Radicais	8.100,00	97.200,00
	TOTAIS	146.227,50	1.754.730,00

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.39.01.110.0000, durante o exercício de 2022.

9.3. O valor de recursos disponibilizados no exercício de 2022 será de R\$ 146.227,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS. Nos casos das parcerias com vigência plurianual firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de celebração dos Termos de Colaboração com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

10.2. O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

10.3 As Entidades colaboradoras deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de colaboração elaborado pela SEECTUR e respectivos blocos de modalidade.

11,2 Anexo II –Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos.

11.3 Anexo III- Minuta do Termo de Colaboração.

SANTOS, 09 DE MARÇO DE 2022.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ANEXO I
BLOCOS DE ATIVIDADES
PLANO DE TRABALHO

BLOCO "A"
ESPORTES, ARTES MARCIAIS E LAZER
(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)

(1)
Atividade: Boxe
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 20 alunos cada.
Total de Aulas por semana: 05
Metas de atendimento: 40 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(2)
Atividade: Basquete
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.
Total de Aulas por semana: 02
Metas de atendimento: 20 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 04 a 17 anos.

(3)
Atividade: Basquete
Local: Vila Penha
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 03 turmas com 15 alunos cada turma
Total de Aulas por semana: 06
Metas de atendimento: 45 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): de 08 a 17 anos

(4)
Atividade: Futsal
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 16 turmas de 15 alunos cada.
Total de Aulas por semana: 40
Metas de atendimento: 240 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 04 a 17 anos.

(5)

Atividade: Futsal

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 04 turmas com 20 alunos cada turma

Total de Aulas por semana: 08

Metas de atendimento: 80 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): de 05 a 16 anos

(6)

Atividade: Futsal

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 20 alunos

Total de Aulas: 4 horas semanais

Metas de atendimento: 20 alunos

Público Alvo (faixa etária): A partir de 8 anos

(7)

Atividade: Handebol

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 4 horas semanais

Metas de atendimento: 30 alunos

Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos

(8)

Atividade: Vôlei

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.

Total de Aulas por semana: 02

Metas de atendimento: 20 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

(9)

Atividade: Kicking Boxing

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 4 aulas semanais

Metas de atendimento: 30 pessoas

Público Alvo (faixa etária): Acima de 10 anos

(10)

Atividade: Jiu-Jitsu

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 08

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

(11)

Atividade: Muai Thay

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 3 turmas de 20 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 09

Metas de atendimento: 60 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(12)

Atividade: Muai Thay

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas com 15 alunos em cada turma
Total de Aulas por semana: 04
Metas de atendimento: 30 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 08 anos

(13)

Atividade: Taekwondo
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos.
Total de Aulas por semana: 06
Metas de atendimento: 24 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

(14)

Atividade: Recreativo
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos.
Total de Aulas por semana: 15
Metas de atendimento: 24 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 04 a 12 anos.

(15)

Atividade: Recreação
Local: Vila Penha
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 10 crianças por hora
Total de Aulas por hora: 15
Metas de atendimento: 150 crianças mensais
Público Alvo (faixa etária): de 02 a 05 anos

(16)

Atividade: Recreação Infantil
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 30 turmas – 5 alunos por turma
Total de Aulas: 30 horas semanais
Metas de atendimento: 150 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 4 anos

**BLOCO "B"
CORPO E MENTE**

**(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)**

(1)

Atividade: Alongamento
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos cada turma
Total de Aulas: 4 aulas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos

(2)

Atividade: Alongamento
Local: Vila Criativa Sênior
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 5 turmas – 40 alunos por turma
Total de Aulas: 9 aulas semanais
Metas de atendimento: 200 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(3)

Atividade: Alongamento

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 5 turmas -50 pessoas por turma

Total de Aulas: 10 aulas semanais

Metas de atendimento: 250 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(4)

Atividade: Alongamento

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 5 turmas -50 pessoas por turma

Total de Aulas: 10 aulas semanais

Metas de atendimento: 250 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(5)

Atividade: Musculação

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 10 turmas – 12 alunos por turma

Total de Aulas: 20 horas semanais

Metas de atendimento: 120 alunos

Público Alvo (faixa etária): A partir de 15 anos

(6)

Atividade: Musculação

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 06 turmas com 15 alunos em cada turma

Total de Aulas por semana: 12

Metas de atendimento: 90 alunos semanais

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 16 anos

(7)

Atividade: Musculação

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 06 turmas com 8 alunos em cada turma

Total de Aulas por semana: 12

Metas de atendimento: 48 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): dos 16 aos 59 anos

(8)

Atividade: Pilates

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 3 turmas de 20 cada.

Total de Aulas por semana: 08

Metas de atendimento: 60 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(9)

Atividade: Pilates

Local: Vila Criativa Sênior

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 8 turmas – 10 alunos por turma

Total de Aulas: 13 aulas semanais

Metas de atendimento: 80 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(10)

Atividade: Pilates

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 09 turmas com 5 alunos cada turma
Total de Aulas por semana: 09
Metas de atendimento: 45 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): dos 18 aos 59 anos

(11)

Atividade: Pilates
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma
Total de Aulas: 4 horas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos

(12)

Atividade: Mindfulness
Local: Vila Criativa Sênior
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 12 alunos
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 12 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(13)

Atividade: Mindfulness
Local: Vila Criativa Sênior
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 12 alunos
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 12 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

BLOCO "C" GINÁSTICA

**(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)**

(1)

Atividade: Ginástica Rítmica
Local: Vila Penha
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 03 turmas com 20 alunos cada turma
Total de Aulas por semana: 06
Metas de atendimento: 60 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): dos 05 aos 14 anos

(2)

Atividade: Ginástica
Local: Vila Penha
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 03 turmas com 10 alunos cada turma
Total de Aulas por semana: 08
Metas de atendimento: 30 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): dos 18 aos 59 anos

(3)

Atividade: Ginástica
Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 50 pessoas
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 100 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(4)

Atividade: Ginástica Geriátrica

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 50 alunos

Total de Aulas: 2 aulas semanais

Metas de atendimento: 50 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(5)

Atividade: Ginástica Geriátrica

Local: Vila Criativa Sênior

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma -30 pessoas

Total de Aulas: 2 aulas semanais

Metas de atendimento:30 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(6)

Atividade: Ginástica 3ª Idade

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 06

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 45 a 90 anos.

(7)

Atividade: Ginástica Rítmica

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 04 a 17 anos.

(8)

Atividade: Ginástica

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas:1 turma – 50 pessoas

Total de Aulas: 3 aulas semanais

Metas de atendimento:100 pessoas

Publico Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(9)

Atividade: Ginástica Geriátrica

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 50 alunos

Total de Aulas: 2 aulas semanais

Metas de atendimento: 50 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

BLOCO "D"

DANÇAS

(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)

(1)

Atividade: Dança Breaking

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 4 aulas semanais

Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos

(2)
Atividade: Dança de Salão
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas – 20 alunos
Total de Aulas: 4 horas semanais
Metas de atendimento: 20 alunos
Público Alvo (faixa etária): A partir de 15 anos

(3)
Atividade: Danças Urbanas
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos
Total de Aulas: 4 horas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos.

(4)
Atividade: Dança de Salão
Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 3 turmas – 40 alunos por turma
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 120 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(5)
Atividade: Dança de Salão
Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 3 turmas – 40 alunos por turma
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 120 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(6)
Atividade: Ritmos
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma
Total de Aulas: 4 aulas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 10 anos

(7)
Atividade: Ritmos
Local: Vila Criativa Sênior
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 4 turmas – 40 alunos por turma
Total de Aulas: 8 aulas semanais
Metas de atendimento: 160 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(8)
Atividade: Dança de Salão
Local: Vila Criativa Sênior
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 5 turmas – 40 alunos por turma
Total de Aulas: 10 aulas semanais
Metas de atendimento: 200 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 50 anos

(9)

Atividade: Dança de Rua

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas com 30 alunos cada turma

Total de Aulas por semana: 06

Metas de atendimento: 60 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 10 anos

(10)

Atividade: Dança de Rua

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 12 alunos.

Total de Aulas por semana: 02

Metas de atendimento: 12 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

(11)

Atividade: Ritmix

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 01 turma com 40 alunos

Total de Aulas por semana: 02

Metas de atendimento: 40 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 10 anos

(12)

Natureza:

Atividade: Ritmix

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas de 15 alunos cada turma

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 30 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): dos 10 aos 59 anos

(13)

Atividade: Ritmix

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas de 30 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 60 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 12 a 65 anos.

(14)

Atividade: Power Dance

Local: Vila Criativa

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.

Total de Aulas por semana: 03

Metas de atendimento: 20 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(15)

Atividade: Ritmos Sêniores

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas com 15 alunos cada turma

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 30 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 60 anos

(16)

Natureza:

Atividade: Hip Hop

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.

Total de Aulas por semana: 03

Metas de atendimento: 20 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 65 anos.

BLOCO "E"

ARTES

(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)

(1)

Atividade: Percussão

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 20 alunos

Total de Aulas: 2 horas semanais

Metas de atendimento: 20 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(2)

Atividade: Percussão

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 20 alunos

Total de Aulas: 2 horas semanais

Metas de atendimento: 20 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(3)

Atividade: Violão

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 3 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 06

Metas de atendimento: 36 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 65 anos.

(4)

Natureza: Atividades de destreza musical

Atividade: Violão

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 5 alunos por turma

Total de Aulas: 4 horas semanais

Metas de atendimento: 10 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 8 anos

(5)

Atividade: Violão

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas com 11 alunos cada turma

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 22 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 9 anos

(6)

Atividade: Canto

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 30 alunos por turma

Total de Aulas:2 horas semanais
Metas de atendimento:30 pessoas
Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

(7)
Atividade: Canto
Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 30 alunos por turma
Total de Aulas:2 horas semanais
Metas de atendimento:30 pessoas
Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

(8)
Natureza: Atividades de destreza musical
Atividade: Banda Marcial
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas:2 turmas – 15 alunos por turma
Total de Aulas: 6 aulas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 8 anos

(9)
Atividade: Ballet
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 12 turmas de 10 alunas cada.
Total de Aulas por semana: 30
Metas de atendimento: 120 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 06 a 17 anos.

(10)
Atividade: Ballet
Local: Vila Penha
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas : 03 turmas com 12 alunos cada turma
Total de Aulas por semana: 06
Metas de atendimento:36 alunos mensais
Público Alvo (faixa etária): de 05 a 16 anos

(11)
Atividade: Ballet
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 4 turmas – 10 alunos por turma
Total de Aulas: 8 horas semanais
Metas de atendimento: 40 alunos
Público Alvo (faixa etária): A partir de 5 anos

(12)
Atividade: Circo
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 12 alunos.
Total de Aulas por semana: 02
Metas de atendimento: 12 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): Público livre.

(13)
Atividade: Circo
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 20 alunos por turma
Total de Aulas: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 20 alunos por turma
Público Alvo (faixa etária): A partir de 8 anos

(14)

Atividade: Teatro

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 25 alunos por turma

Total de Aulas: 2 aulas semanais

Metas de atendimento: 25 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(15)

Atividade: Teatro

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 07

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

(16)

Atividade: Teatro

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 25 alunos por turma

Total de Aulas: 2 aulas semanais

Metas de atendimento: 25 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(17)

Atividade: Oficina de Artes

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 10 alunos por turma

Total de Aulas: 5 aulas semanais

Metas de atendimento: 20 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(18)

Atividade: Oficina de Artes

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 10 alunos por turma

Total de Aulas: 5 aulas semanais

Metas de atendimento: 20 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(19)

Atividade: Pintura em tecido

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.

Total de Aulas por semana: 03

Metas de atendimento: 20 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(20)

Atividade: Pintura em Tela

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos

Total de Aulas: 3 aulas semanais

Metas de atendimento: 15 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(21)

Atividade: PINTURA EM TECIDO

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 15 alunos

Total de Aulas por semana: 12 horas semanais

Metas de atendimento: 30

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(22)

Atividade: Pintura em Tela

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos

Total de Aulas: 3 aulas semanais

Metas de atendimento: 15 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(23)

Atividade: Pintura EM TECIDO

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 10 alunos

Total de Aulas: 3 horas semanais

Metas de atendimento: 10 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(24)

Atividade: Pintura EM TECIDO

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 10 alunos

Total de Aulas: 3 horas semanais

Metas de atendimento: 10 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(25)

Atividade: Desenho e Artes visuais

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos

Total de Aulas: 4 horas semanais

Metas de atendimento: 15 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 8 anos.

(26)

Atividade: Oficina de DJ

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE - VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 100 alunos por turma

Total de Aulas: 2 horas semanais

Metas de atendimento: 100 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(27)

Atividade: Oficina de DJ

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 100 alunos por turma

Total de Aulas: 2 horas semanais

Metas de atendimento: 100 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(28)

Atividade: Oficina de DJ

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 50 alunos por turma
Total de Aulas:2 horas semanais
Metas de atendimento:50 pessoas
Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

(29)

Atividade: Oficina de DJ
Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 50 alunos por turma
Total de Aulas:2 horas semanais
Metas de atendimento:50 pessoas
Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

BLOCO “F” MODA, BELEZA E PRESENÇA

**(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)**

(1)

Atividade: Maquiagem
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 12 alunos.
Total de Aulas por semana: 03
Metas de atendimento: 12 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(2)

Atividade: Maquiagem
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 12 alunos.
Total de Aulas por semana: 03
Metas de atendimento: 12 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(3)

Atividade: MAQUIAGEM
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas:
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento:
Público Alvo (faixa etária):

(4)

Atividade: MANICURE e PEDICURE
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 10 alunos
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento: 10
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(5)

Atividade: CABELO – CORTE FEMININO
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas 10 pessoas
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento: 10
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

- (6)
Atividade: CABELO - PENTEADO FEMININO
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas 10 pessoas
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento: 10
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos
- (7)
Atividade: BARBERSHOP
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 10 pessoas
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento: 20
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos
- (8)
Atividade: ESTAMPARIA ARTESANAL
Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas:
Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento:
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos
- (9)
Atividade: Crochê
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.
Total de Aulas por semana: 03
Metas de atendimento: 20 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 12 a 65 anos.
- (10)
Atividade: Crochê
Local: Vila Progresso
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 20 alunos.
Total de Aulas por semana: 03
Metas de atendimento: 20 alunos mensais.
Público Alvo (faixa etária): 12 a 65 anos.
- (11)
Atividade: Crochê
Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 15 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos
- (12)
Atividade: Crochê
Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA
Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos
Total de Aulas: 3 aulas semanais
Metas de atendimento: 15 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos
- (13)
Atividade: Bordados
Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma
Total de Aulas: 6 aulas semanais
Metas de atendimento: 30 pessoas
Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(14)

Atividade: Bordados

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 6 aulas semanais

Metas de atendimento: 30 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(15)

Atividade: MODA CORTE E COSTURA – BÁSICO

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas de 30 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 30

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(16)

Atividade: MODA CORTE E COSTURA - INTERMEDIARIA

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas de 30 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 30

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(17)

Atividade: MODA CORTE E COSTURA - AVANÇADO

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas de 30 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 30

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(18)

Atividade: Inglês

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 20

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(19)

Atividade: Inglês

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 1 aula semanal

Metas de atendimento: 15 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(20)

Atividade: Inglês

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos por turma

Total de Aulas: 1 aula semanal

Metas de atendimento: 15 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(21)

Atividade: Inclusão Digital

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 12 alunos por turma

Total de Aulas: 1 aula semanal

Metas de atendimento: 12 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

(22)

Atividade: Inclusão Digital

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 12 alunos por turma

Total de Aulas: 1 aula semanal

Metas de atendimento: 12 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 60 anos

BLOCO "G" OFÍCIOS

(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)

(1)

Atividade: MARCHETARIA

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 10 alunos

Total de Aulas por semana: 12 horas semanais

Metas de atendimento: 20

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(2)

Atividade: Marcenaria BÁSICA

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 15 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 15

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(3)

Atividade: Marcenaria INTERMEDIÁRIA

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas de 15 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 15

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(4)

Atividade: Marcenaria AVANÇADA

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turmas de 15 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 15

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(5)

Atividade: OFICINA ABERTA/PROJETOS ESPECIAIS

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma de 10 alunos

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais
Metas de atendimento: 10
Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(6)

Natureza:

Atividade: PREPARAÇÃO DE AULA

Local: Ecofábrica

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas:

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: PREJUDICADO

Público Alvo (faixa etária): PREJUDICADO

(7)

Atividade: Panificação

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 10

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(8)

Atividade: Culinária Profissional

Local: Vila Progresso

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 12 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 06

Metas de atendimento: 24 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 16 a 65 anos.

(9)

Atividade: Culinária

Local: Vila Penha

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 02 turmas com 06 alunos em cada turma

Total de Aulas por semana: 04

Metas de atendimento: 12 alunos mensais

Público Alvo (faixa etária): dos 18 aos 59 anos

(10)

Atividade: CULINÁRIA BASICA

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 15 pessoas

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 30

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(11)

Atividade: PEDREIRO E AZULEJISTA

Local: Vila Criativa da Zona NOROESTE

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas de 20 pessoas

Total de Aulas por semana: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 40 pessoas

Público Alvo (faixa etária): a partir dos 18 anos

(12)

Atividade: Culinária Básica

Local: Vila Criativa/Unidade Vila Nova

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 2 turmas – 6 alunos por turma

Total de Aulas: 6 horas semanais

Metas de atendimento: 12 pessoas

Público Alvo (faixa etária): A partir de 15 anos

(13)

Atividade: Culinária

Local: VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE -VIDA NOVA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos por turma

Total de Aulas:5 horas semanais

Metas de atendimento:15 pessoas

Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

(14)

Atividade: Culinária

Local: VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA IZABEL GARCIA

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 1 turma – 15 alunos por turma

Total de Aulas:5 horas semanais

Metas de atendimento:15 pessoas

Público Alvo (faixa etária):A partir de 60 anos

BLOCO "H" ESPORTES RADICAIS

**(OS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES SERÃO ESTIPULADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)**

(Único)

Atividade: Esportes

Local: Nova Cintra

Número de turmas e o número de alunos em cada uma delas: 8 turmas de 20 alunos cada.

Total de Aulas por semana: 40

Metas de atendimento: 160 alunos mensais.

Público Alvo (faixa etária): 07 a 17 anos.

ANEXO II (MODELO)

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

Ofício: XXXX/201X.

Local/Data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Senhora Secretária,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (identificar o bloco de atividade a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital n. 01/2022, com intuito de beneficiar (público alvo, município ou estado) nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/SEECTUR/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, e a entidade (NOMENOME).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, neste ato representada por seu titular, Sr. (NOMENOME), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (NOMENOMEENTIDADE), doravante denominada COLABORADORA, com sede em (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ/MF sob nº (ALGARISMOS), neste ato representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO), portador(a) da cédula de identidade RG (ALGARISMOS), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (ALGARISMOS), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 00X/2022-SEECTUR e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de (identificar o bloco de modalidade), conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº XX.XXX/2022-XX, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA COLABORADORA:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante a SEECTUR pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo;
- d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

II – DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à Colaboradora os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ sendo de R\$ ____ (____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ XX.XXX,XX, efetuados por crédito em conta corrente, na agência do Banco do Brasil, indicada pela Colaboradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de Santos deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Colaboradora para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO É terminantemente vedada a contratação de empresas pela colaboradora para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Colaboração que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A prestação de contas total (final) será efetivada em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades do Convênio, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Colaboradora fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

6.1. A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

6.1.1 A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal do(a) entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

6.1.2. A prestação de contas parcial ou final será apresentada a SEGOV.

6.2. A SEGOV compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

6.3 A SEGOV atestará a efetiva execução do Termo de Colaboração, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1.O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SEECTUR, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

8.1.1 Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Convênio, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados;

9.1.1. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

10.1. Operar-se-á a rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o MUNICÍPIO fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

10.2. Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da COLABORADORA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

10.4. Fica facultado ao MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

10.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAMP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Convênio, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

(data e assinaturas)



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 022/2022 – DEPLAN/SEDUC DE 14 DE MARÇO DE 2022

ENCERRAMENTO DE COMPETÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE SUPERVISÃO MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação, com fundamento na Deliberação CME 01/02, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 9343/2022-91, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica encerrada, a pedido do interessado, a partir de 10/12/2021, a Supervisão pela Secretaria Municipal de Educação da Escola Companhia da Criança, localizada à Av. Siqueira Campos, 568/570, Boqueirão, em Santos/SP, mantido por Seta Educação – Ltda., CNPJ Nº 12.024.475/0001-05, autorizada a funcionar pela Portaria nº 126/2003-DEPED/SEDUC, publicada no D.O.S. de 13/01/2004, página 15, em virtude de autorização pela Diretoria Regional de Ensino com transferência de competência.

Art. 2º - O acervo da referida Instituição de educação Infantil ficará sob a responsabilidade da Escola Companhia da Criança, localizada à Av. Siqueira 568/570, Boqueirão, em Santos/SP, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O.E. de 11/12/2021, página 38 – Seção I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 14 de março de 2022.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, considerando deliberação da COREME, CONVOCA para 4ª chamada a candidata abaixo relacionada inscrita para o processo seletivo de **residência médica**, bem como as seguintes orientações:

INSCRICAO	NOME	Classificação	Sta-tus	TOTAL FINAL	SUS e PPS	Conhecimentos Específicos	Qtd de filhos
683464	LETICIA ARMESTO SNEGE	10	Lista de Espera	30	15	15	0

O candidato aprovado através do certame deverá excepcionalmente e antecipadamente, enviar por email (residenciaseform@gmail.com) com o assunto "Matricula Residência Médica - *nome completo do aprovado*" e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

CPF

Cédula de Identidade

1 (uma) foto 3x4 colorida e recente

Certidão de nascimento ou de casamento

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais

Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT

Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)

Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei

Comprovante de residência

Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo

Certidão de quitação eleitoral

Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar

Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

Grupo Sanguíneo: _____

Cor/Etnia: _____

E-mail: _____

Telefone/celular: _____

Para abertura de conta corrente e conta salário, será fornecido declaração e, essa deverá ser aberta no Banco Itaú (não será aceito conta poupança e conta conjunta).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de e-mail formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conferência documental, entrega de foto, e esclarecimentos se dará de forma presencial no dia 17/03/2022 e 18/03/2022 das 9 às 12h e 14 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP

Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Santos/SP, 15 de março de 2022.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, considerando a desistência formal via e-mail do candidato convocado para a 4ª chamada, CONVOCA para 5ª chamada o candidato abaixo relacionado, inscrito para o processo seletivo de **residência multiprofissional**, bem como as seguintes orientações:

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL FINAL	SUS e Políticas Públicas	Conhecimentos Específicos	Qtd de filhos
641452	FELIPE FERNANDES ANDRADE	6	Lista de Espera	20	11	9	0

O candidato aprovado através do certame deverá excepcionalmente, enviar por e-mail (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Multiprofissional” - *nome completo do aprovado* *categoria* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

- CPF
- Cédula de Identidade
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais
- Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)
- Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei
- Comprovante de residência
- Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar
- Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

- Grupo Sanguíneo: _____
- Cor/Etnia: _____
- E-mail: _____
- Telefone/celular: _____

Para abertura de conta salário será fornecido declaração (não será aceito conta poupança e/ou conta conjunta).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de e-mail formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conferência documental, entrega de foto, e esclarecimentos se dará de forma presencial nos dias 17/03/2022 e 18/03/2022 das 9 às 12h e 14 às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP

Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 15 de março de 2022.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

TATIANA SIMONETTI MACHADO LIMA, CPF: 267.838.588-47 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA DA CONSTITUIÇÃO, 551 – VILA MATHIAS a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 137455-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/03/2022 (sexta-feira), a unidade Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador (SEVREST) estará fechada para desinsetização. Endereço: Av. Pinheiro Machado, 565 – Vila Belmiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e retorno ocorrerá no dia 21/03/2022 (segunda-feira) a partir das 07:00 horas.

Tel: 3221-7381

Santos, 16 de março de 2022.

PATRICIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS

ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/03/2022 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do São Manoel (SEUB-SMP) – Endereço: Praça Nicolau Geragaire, s/nº – São Manoel, permanecerá fechada

no horário das 10:30hs às 12:00hs para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5063.

Santos, 15 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/03/2022 (sexta-feira), a Seção Saúde da Família do Piratininga (SES-FAMI-P) – Endereço: Praça João de Moraes Chaves, s/nº – Piratininga, permanecerá fechada no horário das 10:00hs às 13:00hs para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3223-4318.

Santos, 15 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/03/2022 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde (SEUB-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 13h30 às 19h00, pois haverá Desligamento Programado da rede de distribuição de energia da CPFL.

Santos, 15 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 23/03/2022 (Quarta-feira), a Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA) – Endereço: Av. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 09h às 11h para reunião mensal de equipe.

O retorno ao atendimento se dará a partir das 12:00 horas.

Informações: (13) 3224-4192 / 3221-5295.

Santos, 14 de março de 2022.

JOYCE CARDOSO LAUREIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/03/2022

Processo nº 8.467/2022-69 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0141/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2022

Processo nº 11.131/2022-56 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0142/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 11.127/2022-89 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0143/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 11.132/2022-19 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0144/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 13.115/2022-71 – THIAGO SILVA DO CARMO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0148/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 12.903/2022-12 – FREDERICO DA SILVA FAGUNDES E OUTRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0149/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 13.134/2022-15 – RODOLFO FERREIRA MARTINS DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0150/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 12.315/2022-24 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0152/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2022

Processo nº 55.099/2021-11 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0159/2022 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2022

Processo nº 49.222/2021-00 – FLAVIO DIEGO PEREIRA RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.150/2022-65 – MARCO AURELIO RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.152/2022-91 – MARCO AURELIO RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quar-

tas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2022

Processo nº 36.033/2021-96 – REINALDO AMANCIO DE AZEVEDO JUNIOR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2022

Processo nº 48.293/2020-23 – ÁLVARO ANTUNES AMADO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0087/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 32.870/2020-56 – ADRIANA TAVARES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0088/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 44.560/2020-66 – PAULO SÉRGIO LEONELI: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0089/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 59.150/2021-19 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0091/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13)

3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 16.405/2020-03 – ERNANI THOMÉ FILHO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0096/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/2022

Processo nº 4.206/2021-52 – MARIANA AKEMI HIGA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 4.669/2021-51 – JOSE CARLOS SANTA FÉ DA CONCEIÇÃO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.543/2021-30 – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.783/2021-43 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão

anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.362/2021-21 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.177/2021-44 – DP1 RESTAURANTE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.263/2021-84 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.616/2021-82 – LETÍCIA MIGUEL SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.434/2021-19 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convoca-

ções diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.436/2021-36 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 18 / 2022

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1084 em 08/03/2022 ao Sr. Roberto Joaquim de Oliveira, CPF 043.705.208-78, sito à R. Luiz de Farias, 164 – Gonzaga - Santos (SP) - para apresentar atestado veterinário do cão Rotweiler Axel, conforme o art. 300 da Lei Municipal 3.531/68, ficando sujeito às multas capituladas no inciso III do art. 610 da Lei 3531/68.

Prazo de 05 dias a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 19 / 2022

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1085 em 08/03/2022 ao Sr. Roberto Joaquim de Oliveira, CPF 043.705.208-78, sito à R. Luiz de Farias, 164 – Gonzaga - Santos (SP) - para satisfazer as necessidades do cão Rotweiler axel, provendo-lhe água, alimentação e abrigo contra intempéries diariamente em todos os períodos, bem como manter o local limpo e em condições de salubridade ao animal de acordo com o art. 300 da Lei Municipal 3.531/68, ficando sujeito às multas capituladas no inciso III do art. 610 da Lei 3531/68.

Prazo de 05 dias a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sra. VALÉRIA GONZALEZ HENRIQUES, registro nº 24.811-2 no cargo de Motorista, Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de março de 2022.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado art.16, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, de forma vitalícia e sem paridade, a contar de 04 de dezembro de 2021, a CÉLIA PASSOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA COSTA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, registro nº 17.214-8, no cargo de Motorista, falecido em 04 de dezembro de 2021, conforme enquadramentos do processo administrativo nº 71040/2021-80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de março de 2022.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2022

Processo nº 71040/2021-80 – Célia Passos do Nascimento Oliveira Costa – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/2022

Processo nº 69060/2021-54 – Valéria Gonzalez Henriques– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **HELIO MALAVASI JUNIOR – ME (CNPJ nº 65.021.198/0001-35)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518784-77/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HELIO MALAVASI JUNIOR – ME (CNPJ nº 65.021.198/0001-35)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HELIO MALAVASI JUNIOR – ME (CNPJ nº 65.021.198/0001-35)**, **HELIO MALAVASI JUNIOR (CPF Nº018.062.378-81)**, citado(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25763/2013**, Execução Fiscal nº **0518784-77/2013**, valor **1.579,72**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALESSANDRA DE O NASCIMENTO PET SHOP – ME (CNPJ nº 14.912.015/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518390-**

70/2013, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALESSANDRA DE O NASCIMENTO PET SHOP - ME (CNPJ nº 14.912.015/0001-30)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALESSANDRA DE O NASCIMENTO PET SHOP - ME (CNPJ nº 14.912.015/0001-30) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF Nº 258.951.698-30)** citado(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25357/2013**, Execução Fiscal nº **0518390-70/2013**, valor **1.673,75**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MODAS ESTER LTDA - ME (CNPJ nº 03.137.211/0001-69)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515971-77/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MODAS ESTER LTDA - ME (CNPJ nº 03.137.211/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos

quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MODAS ESTER LTDA - ME (CNPJ nº 03.137.211/0001-69) HEEY YOUNG ANN KIM E HWAN CHEOL JEONG (CPF Nº 173.245.228-82; 218.621.368-07)**, citado(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22883/2013**, Execução Fiscal nº **0515971-77/2013**, valor **1.946,83**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 071585/2021-41 – EXPURGA GUAÇU HOLDS CLEANING LTDA – Indefiro por inadequação do pedido. O interessado deverá dirigir-se ao Poupatempo e requerer certidão de inteiro teor do P.A nº 47616/2020-25, conforme orientação do órgão competente.

Processo n.º 82039/2019-48 – DEISE EDNA FREIRE DA COSTA – Indefiro por falta de interesse.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 004774/2022-16 – ELOISA PACHECO DE ALMEIDA – Indefiro por falta de amparo legal.

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 6588-2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020. Contrato nº 002/2021. Aditamento nº 004/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Sobrenk Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, desinsetização e desratização nº 002/2021, celebrado em 11/02/2021. Assinatura: 25/02/2022. Valor: R\$ 912.400,00 (novecentos e doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 08 de março de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 004/2022. Processo nº 10637-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda-EPP. **Objeto:** Fornecimento de talões de multas. **Assinatura:** 11/03/2022. **Preço Total Estimado:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Talão de Multas	5.000	Talão	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00

Santos, 14 de março de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 002/2022. Processo nº 10743-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello EIRELI. **Objeto:** Fornecimento de água mineral, sem gás, em copos de 200ml, Lote 01. **Assinatura:** 09/03/2022. **Preço Total Estimado:** R\$ 69.457,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Quantidade	Descrição	Marca	Preço da caixa (R\$)
3.150 caixas (cada caixa contendo 48 copos cada)	água mineral, sem gás, em copos de 200ml	Fontagua	22,05

Santos, 15 de março de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 003/2022. Processo nº 10743-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Simapi Comércio, Importação e Exportação Ltda. **Objeto:** Fornecimento de água mineral, sem gás, em copos de 200ml, Lote 02. **Assinatura:** 09/03/2022. **Preço Total Estimado:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Quantidade	Descrição	Marca	Preço da caixa (R\$)
1.050 caixas (cada caixa contendo 48 copos cada)	água mineral, sem gás, em copos de 200ml	Lindoia	26,00

Santos, 15 de março de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / EMTU - ENCRUZILHADA

Data / Horário: das 09h00 de 18/03 às 18h00 de 16/04/2022

Interdição Total: Av. Conselheiro Rodrigues Alves (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Campos Melo e R. Pérsio de Queiroz.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL**COMUNICADO****VEÍCULO DE PLACAS CLP 2200**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) SÉRGIO SAIAGO MORAIS, proprietário (a) do veículo de placa CLP 2200, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo UNO, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 50, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 15 de Março de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO**VEÍCULO DE PLACAS CXU 9997**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FELIX ROSALES, proprietário (a) do veículo de placa CXU 9997, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo FUSCA, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, Nº 82, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 15 de Março de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca FORD, modelo ESCORT, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA SANTA MARTA, S/Nº (PRÓXIMO À AVENIDA NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 15 de Março de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca PEUGEOT, modelo 207, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, OPOSTO AO Nº 161, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 15 de Março de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**

**ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES URBANOS****CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR
PRORROGAÇÃO**

Convocamos os permissionários do serviço de Transporte Escolar a proceder agendamento de horário junto ao Poupatempo, no período compreendido entre 15 de fevereiro a **31 de março**, para recadastramento e programação para vistoria veicular, relativa ao primeiro semestre de 2022.

Documentação necessária (originais): RCVTE, CEPESTCE, alvará PMS 2022, Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV), CNH com devida anotação "Transporte Escolar" e **Comprovação de Vistoria do 2º semestre/2021 aprovada, através da autorização DETRAN – SP devidamente carimbada**, certidão de prontuario da CNH, comprovante de residencia do permissionario expedido até 90 dias, certidão de aferição do registrador instantâneo de velocidade (tacógrafo) e atestado de antecedentes criminais.

O não atendimento a esta convocação implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto 1558/91.

Mais informações poderão se fornecidas pelo telefone (13) 32289300, ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br.

Santos, 16 de março de 2022.

Dalvani Pereira da Silva
Gerente de Transportes Urbanos



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 70/2022 PROCESSO Nº 210/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Sra. NAIR APARECIDA MATIOLI, na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2022

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 71/2022 PROCESSO Nº 249/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. FELIPE GÓES DA SILVA na função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PESQUISA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2022

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

Convite nº 09/2022-E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº 04/2022

C O N V I T E - A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A
Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº 04/2022, de autoria da Vereadora Audrey Kleys C. de O. Dinau, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia 30/03/2022, às 9h30min., no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart", desta Casa de Leis, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº1 - Santos/SP.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "As Ações do Programa Respeitar".

Para participar à distância - (TV Câmara, YouTube e Facebook), os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos, no YouTube, no Facebook e no e-mail das Comissões Especiais (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 16/2022/P-DAC/DL/SL

Santos, 4 de março de 2022.

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência - composta pelas Vereadoras Débora Camilo (Presidente), Telma de Souza (Vice-Presidente) e Audrey Kleys (3º Membro) - convida a participar de Audiência Pública que será realizada no dia 23 de março de 2022, às 19h.

Na ocasião será discutido o tema: "CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - COMLGBT".

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail da Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência: cdc-dhpd@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 18/2022/P-DAC/DL/SL

Santos, 9 de março de 2022.

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores constituída com a finalidade de acompanhar a atuação dos órgãos públicos na Área Continental, conjuntamente com a Comissão Permanente de Transportes e Acessibilidade, convida V. Exa. a participar de Audiência Pública que será realizada de forma presencial no dia 21 de março de 2022, às 19 horas, na UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso, situada à Av. Xavantes, 70, no bairro do Caruara.

Na ocasião será discutido o tema: “O GRAVE PROBLEMA DA FALTA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NOS BAIRROS DA ÁREA CONTINENTAL DE SANTOS”.

Os interessados poderão enviar previamente suas contribuições e questionamentos ao e-mail da Comissão de Transportes e Acessibilidade: cta@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 20/2022/P-DAC/DL/SL

Santos, 11 de março de 2022.

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar das Audiências Públicas sobre a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

As audiências serão realizadas nos dias 13 de abril e 4 de maio de 2022, com devolutiva no dia 11 de maio de 2022, sempre às 18h30, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

O Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Poder Executivo está disponível para consulta no link <https://shorturl.at/ekCSW> e os interessados poderão enviar suas contribuições e ques-

tionamentos previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alessandra Luizon Santiago, brasileira, casada, enfermeira, portadora do R.G. nº 34.153.635-0 e CPF nº 218.861.888-23, residente e domiciliada à Rua Guilherme Álvaro nº 42 – apt 53 “A”, Santos – SP, DECLARO para os devidos fins que até a presente data meu acervo patrimonial é formado pelo seguinte bem abaixo mencionado:

50% do apartamento localizado à Rua Guilherme Álvaro nº 42 – apt 53 “A”, no bairro do Marapé, Santos – SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 07 de março de 2022

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fábio dos Santos Francisco, brasileiro, assessor parlamentar, portador da célula de identidade RG nº 23.318.482-x – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.672.678-16, residente domiciliada sito à Avenida Francisco Glicério, 121, apto.163, Bairro: Gonzaga, CEP: 11.065-401, declaro para os devidos fins de direito que não possuo bens a declarar.

Santos, 10 de março de 2022

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gilda Lima dos Santos, portadora do RG nº 43.524.691-4, inscrita no CPF nº 326.484.078-20.

Declaro para fim de nomeação para serviço público de Santos, que nesta data declaro ser proprietária de uma

1 Conta poupança no Banco Caixa Econômica Federal

1 moto lead ano 2012

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 03 de março de 2022

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Gustavo de Souza Lopes registrado sob o número 27.292.547-0 e CPF 294.971.038-75 residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, 160 apt. 36 — bairro Vila Belmiro – Santos/SP, venho respeitosamente declarar que possuo em meu nome um (1) veículo Marca Renault Modelo Duster1.6, ano 2016.

Santos, 07 de março de 2022

A Câmara Municipal de Santos, na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, aprovou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10
10 DE MARÇO DE 2022**

**CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM À FARMA
CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2021 –
Autor Sergio Caldas Santana- PL)**

Art. 1º Fica concedida placa à Empresa Farma Conde, em conhecimento aos serviços prestados no Município de Santos e em outras Regiões do Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, na Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO**

**BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 11 de março de 2022. Processo nº 1492/2021.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Santos, na 11ª Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2022, aprovou o seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 03
10 DE MARÇO DE 2022**

(Projeto de Resolução nº 03/2022 – Autor: Rui Sérgio Gomes de Rosis)

**ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE
04 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DENOMINA DE-
PENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAN-
TOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas as seguintes dependências da Câmara Municipal de Santos:

I- plenário Presidente Oswaldo Carvalho de Rosis;

II- sala do Gabinete da Presidência: “Vereador Luiz La Scala”;

III- antessala do Gabinete da Presidência: “Presidente Fernando Dias Oliva”;

IV- auditório situado no térreo: “Vereadora Zeny de Sá Goulart”;

V- sala de reunião do Plenário Oswaldo Carvalho de Rosis: “Rony Dutra de Oliveira”;

VI- sala de imprensa do Plenário Oswaldo Carvalho de Rosis: “Jornalista Roldão Mendes Rosa”;

VII- espaço de eventos no 3º andar: “Vereador José Lascane”;

VIII- sala 02 do Térreo do Castelinho: “Presidente Nelson Antunes Mattos”;

IX- sala 03 do Térreo do Castelinho: “Ricardo Pereira de Aguiar”;

X- sala 05 do Térreo do Castelinho: “Presidente Remo Petrarchi”;

XI- sala 01 da Asa Esquerda do Térreo: “Presidente João Ignácio de Souza”;

XII- sala 02 da Asa Esquerda do Térreo: “Deputada Mariângela Duarte”;

XIII- sala 01 do 1º Andar: “Deputado Federal Athié Jorge Coury”;

XIV- sala 02 do 1º Andar: “Prefeito Esmeraldo Tarquínio”;

XV- sala 09 do 1º Andar: “Jornalista Sérgio Salles Galvão Filho”;

XVI- sala 11 do 1º Andar: “Vereadora Sandra Regina Machado Arantes do Nascimento Felinto”;

XVII- sala 12 do 1º Andar: “Vereador Laurindo Chaves”;

XVIII- sala 03 do 1º Andar do Anexo: “Deputado Estadual Emilio Justo”;

XIX- sala 05 do 1º Andar do Anexo: “Vereadora Luzia Elena Neófiti de Andrade”;

XX- sala 06 do 1º Andar do Anexo: “Procurador Carlos Roberto Zannin Vella”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2019.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO**

**BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 11 de março de 2022. Processo nº 1639/2019.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 270/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata de Registro de Preços nº: 01/2022.

Fiscalizador: Divisão de Recursos Humanos

Objeto: Fornecimento de passagem terrestre para o percurso Santos x São Paulo e vice-versa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos

Empresa: Elux S. S. Expresso Luxo São Paulo Santos LTDA, CNPJ nº 61.586.160/0003-10.

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 270/2020, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora autorizou o seguinte pedido e empenho à Contratada em fl. 535:

• Lote Único – Item único: 176 passagens a título de vales transporte.

R\$ 5.570,40 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 15 de Março de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 91/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **IGOR ANDRADE DE CARVALHO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 82/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **IGOR ANDRADE DE CARVALHO**, 25 de fevereiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 92/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **REINALDO HOURNEAUX DO ROSÁRIO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 82/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **REINALDO HOURNEAUX DO ROSÁRIO**, 25 de fevereiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 93/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTSAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 82/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA**, 25 de fevereiro de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 177/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BRENDA PADILHA PEREIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **BRENDA PADILHA PEREIRA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 178/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **ERICA CARLA CASTRO DOS SANTOS**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 179/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MARIA VICTORIA BRAGA FERNANDEZ**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 180/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LETICIA TAUANE SANTOS GARCIA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LETICIA TAUANE SANTOS GARCIA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 181/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GIOVANA GUEDES CESAR** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64-/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **GIOVANA GUEDES CESAR**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 182/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **TALITA VITORINO DE SIQUEIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **TALITA VITORINO DE SIQUEIRA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 183/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MARCELO ALEJANDRO FERNANDEZ VARAS**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 184/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FELIPE MATTOS FRANCO AGRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **FELIPE MATTOS FRANCO AGRA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 185/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ARTHUR ATAVILA CASADEI** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **ARTHUR ATAVILA CASADEI**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 186/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANIEL MASSAGIRO DE CARVALHO YAMAOKA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (hum e oitocentos mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **DANIEL MASSAGIRO DE CARVALHO YAMAOKA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 187/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANDREW RODRIGUES VICENTE OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **ANDREW RODRIGUES VICENTE**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 188/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **FELIPE ROCHA DOS SANTOS OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **FELIPE ROCHA DOS SANTOS**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 189/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCELO RAMALHO DOS SANTOS OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MARCELO RAMALHO DOS SANTOS**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 190/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RAFAEL INACIO CARNEIRO MOTA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 191/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES LUIZ**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 192/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RAFAELA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 193/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELLY SANTANA SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **GABRIELLY SANTANA SANTOS**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 194/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOAO FERNANDO GARCIA CARDOSO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **JOAO FERNANDO GARCIA CARDOSO**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 195/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **WILLIANS MARCELO PALLONE QUIRINO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **WILLIANS MARCELO PALLONE QUIRINO**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 196/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KAIQUE MORTARI DUARTE** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **KAIQUE MORTARI DUARTE**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 197/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MATHEUS MOSLAVES BORTOLOMASI** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MATHEUS MOSLAVES BORTOLOMASI**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 198/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAPHAELA KRISTINNA GONÇALVES ARIAS ARAUJO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **RAPHAELA KRISTINNA GONÇALVES ARIAS ARAUJO**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 199/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCOS ROBERTO OSHIRO CAPRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **MARCOS ROBERTO OSHIRO CAPRA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 200/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **SANDRA FELIX SERRÃO MOREIRA DE SOUZA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** KARATÊ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 39/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **SANDRA FELIX SERRÃO MOREIRA DE SOUZA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 80/2022 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DEBORA DE PAULA LISA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 58/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **DEBORA DE PAULA LISA**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 80/2022

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUANA PILON JURGENSEN**

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 58/2022 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2022 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista **LUANA PILON JURGENSEN**, 25 de fevereiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Mayara Miranda dos Santos	Auxiliar de Limpeza	241º
Taiane Silva Mendes	Auxiliar de Limpeza	242º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.
Santos, 15 de Março de 2022.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I - REGULAMENTO E OBJETIVOS

Art. 1º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, convocada pelo Conselho Municipal de Cultura, realizar-se-á no dia 26 de março de 2022 e será presidida e gerida pela Mesa Diretora, criada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Assembleia Pública tem como objetivo eleger e homologar os membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura (Concult) no biênio 2022/2023;

Parágrafo único - A programação contemplará o seguinte cronograma de atividades:

Local: Teatro Municipal Braz Cubas - Av. Sen. Pinheiro Machado, 48, 1º andar, Vila Mathias – Santos/SP.
Data: 26 de março de 2022 (Sábado).

Horário:

13h às 13h30 – Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Carnaval e Cultura Popular; Música; Produção Cultural

13h30 às 14h – Abertura oficial e palestra: "Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura".

14h às 15h – Eleição das cadeiras dos segmentos Carnaval e Cultura Popular; Música; Produção Cultural

15h às 15h30 – Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Artes Urbanas; Artes Visuais; Literatura; Patrimônio Cultural

15h30 às 16h30 – Eleição das cadeiras dos segmentos: Artes Urbanas; Artes Visuais; Literatura; Patri-

mônio Cultural

16h30 às 17h – Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Audiovisual e Multimeios; Cultura da Diversidade; Dança e Movimento; Teatro e Circo

17h às 18h – Eleição das cadeiras dos segmentos: Audiovisual e Multimeios; Cultura da Diversidade; Dança e Movimento; Teatro e Circo

18h – Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2022/2023.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil todas as pessoas, residentes em Santos, interessadas nas atividades artísticas e culturais do Município.

Parágrafo único - Serão considerados Participantes, também com direito a voz na Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, os cidadãos interessados em assuntos culturais, desde que se credenciem conforme Art.4º, 5º e 6º deste Regulamento.

Art. 4º - São condições para participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil:

- a) Credenciamento mediante preenchimento de formulário;
- b) Ser residente no município de Santos e ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter 01 (um) ano de atuação no(s) segmento(s) escolhido(s).

Parágrafo único - Os participantes poderão credenciar-se para mais de um segmento, porém somente em uma única oportunidade terão direito de votar e serem votados.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento citado no Artigo 4º é obrigatório para ingresso na Assembleia Pública.

Art. 6º - O credenciamento poderá ser realizado de forma eletrônica ou presencial.

Parágrafo primeiro – Para credenciamento de forma eletrônica, o participante deverá enviar email para o endereço: concult.santos1@gmail.com, impreterivelmente até às 18h do dia 25 de março de 2022, com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número do RG e CPF;
- c) Endereço completo em Santos, bairro e CEP;
- d) Está inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Santos, realizado em 2020?;
- e) Segmento(s) cultural(ais) que pretende se credenciar;
- f) Declaração de 01 (um) ano de atuação no(s) segmento(s), através do envio de um minicurrículo;
- g) Segmento cultural que pretende participar da votação.

Parágrafo segundo – Quem não efetuar o credenciamento por meio eletrônico, poderá fazê-lo de forma presencial. Para isso, o participante deverá comparecer ao local da Assembleia Pública, nos horários descritos no parágrafo único do Art. 2º.

CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Art. 7º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil será realizada reunindo os segmentos artísticos, envolvendo participantes da sociedade civil, oriundos dos segmentos e atividades culturais do município, de acordo com a seguinte relação: Música; Audiovisual e Multimeios; Literatura; Teatro e Circo; Artes Visuais; Dança e Movimento; Patrimônio Cultural; Carnaval e Cultura Popular; Produção Cultural; Artes Urbanas; Cultura da Diversidade.

Art. 8º - Cada um dos segmentos culturais deverá eleger seu conselheiro e suplente.

CAPÍTULO V - DOS RITOS E DA ELEIÇÃO

Art. 9º - Os segmentos culturais deverão contar com registro de presença e ata de reunião, conforme modelos previamente definidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A pauta obrigatória dos segmentos é composta dos seguintes itens:

- a) Escolha de um relator para elaboração da Ata do grupo temático com o resumo dos trabalhos.
- b) Apresentação dos critérios para eleição de Conselheiros.
- c) Registros das candidaturas e eleição de conselheiros (titulares e suplentes) dos segmentos.
- d) Leitura e aprovação da ata.

Art. 10º - Em caso de empate na eleição ou qualquer impasse na votação, a questão será submetida à plenária da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, que será soberana para decidir.

Art. 11º - A homologação dos Conselheiros eleitos e seus suplentes, bem como a lista final de classifica-

ção dos demais candidatos, será realizada pela Mesa Diretora.

Art. 12º - Os Conselheiros e suplentes eleitos deverão enviar para o email concult.santos1@gmail.com, até o dia 08 de abril de 2022, com a seguinte documentação para os ritos de posse:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado, no Município de Santos (máximo 3 meses);
- c) Email e telefone de contato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Santos, 15 de março de 2022

JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 210
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê:

Pauta

1. Leitura de aprovação das duas últimas Atas.
2. Apresentação do Plano de Recomposição Curricular SEDUC/Santos
3. Semana Municipal do Brincar
4. Programa Santos Jovem Doutor
5. Assuntos Gerais.

Leia-se:

Pauta

1. Leitura de aprovação das duas últimas Atas.
2. Semana Municipal do Brincar
3. Programa Santos Jovem Doutor
4. CONAE/2022
5. Assuntos Gerais.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 17/03/2022 (quinta-feira) às 9h, por meio do link:

<https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>

Pauta

Das 9h às 10h30: CM-PETI

- 1 – Aprovação da Ata do mês de fevereiro de 2022;
- 2 – Devolutivas sobre o decreto para elaboração do novo Plano PETI;
- 3 – Devolutivas dos encaminhamentos tirados em fevereiro/2022;
- 4 – Apresentação dos dados referente ao Trabalho Infantil, relacionado ao mês de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022;
- 5 – Apreciação e discussão de material informativo elaborado pela SEDS;
- 6 – Relatos sobre a ação do dia 12/03/2022;
- 7 – Assuntos Gerais.

Das 10h30 às 12h: CEVISS

- 8 – Aprovação da ata do mês anterior;
- 9 – Eleição da nova coordenadora da CEVISS;
- 10 – Escolha da nova secretária da CEVISS;
- 11 – Devolutivas dos encaminhamentos;
- 12 – Assuntos Gerais.

Santos, 11 de março de 2022.

SUSANA SOUZA DO ROSÁRIO NASCIMENTO
SECRETÁRIA INTERINA DA CEVISS

CLÁUDIO OLIVEIRA
COORDENADOR DA CM-PETI

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 16 de março de 2022.

P.A. nº 59952/2020-20 – Compareça o responsável legal para assinatura de Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, de acordo com o Art. 24 da LC 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

CONVOCAÇÃO PARA A 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2022

Santos, 15 de março de 2022.

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 48ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 16 de março de 2022, às 09h30min, por videoconferência, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
2. Atualização do Decreto CMMC;
3. POA - Plano Operativo Anual do Plano de Ação Climática de Santos (PACS);
4. Assuntos Gerais.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquecetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



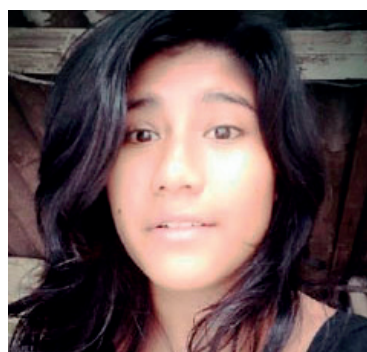
ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



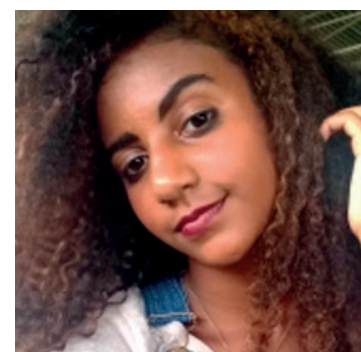
EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiáu/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx